

Edital de Seleção de Estagiários 2018

1. O Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN/AL, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, abre o Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiário e criação de cadastro de reserva, observadas as disposições constantes deste Edital, cuja concessão se dará nos termos da Lei nº 11.788/08 (Lei do Estágio).

DO OBJETO

2. O Processo Seletivo destina-se à contratação de estagiários, conforme o quadro abaixo.

CURSO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Técnico em Enfermagem	01	04

DOS REQUISITOS

3. Os pré-requisitos para inscrição no Processo Seletivo são:

3.1. Estar matriculado em instituição de ensino credenciada e com curso reconhecido pelo Ministério da Educação.

3.2. Ter concluído o módulo I, e estar cursando o módulo II do respectivo curso.

DAS INSCRIÇÕES

4. Os interessados em se inscrever no Processo Seletivo deverão protocolar os documentos (Histórico da respectiva Instituição de Ensino, cópia do documento de identidade e declaração da instituição constando o módulo que está cursando) na recepção da sede do COREN/AL, situado na Rua Dr. José Bento Junior, nº 40, Maceió/AL, **ATÉ A DATA IMPROPRORROGÁVEL DE 31/08/2018.**

5. O não atendimento aos requisitos dos itens 3 e 4 deste edital implicará no imediato indeferimento do pedido de inscrição, inabilitando assim o candidato para as etapas do processo.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6. O processo seletivo se constituirá de análise documental e prova teórica.

6.1 Na análise documental serão avaliadas as notas do histórico, sendo classificados para a segunda etapa os 10 (dez) candidatos com as melhores notas.

6.2 A segunda etapa, constituirá por prova teórica, contendo 10 questões sobre a lei 5905/1973 que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem; lei 7498/1986 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e a Resolução COFEN Nº 564/2017 que aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo, que serão publicados no site do COREN/AL.

8. Concluída a etapa de análise documental, os candidatos melhor classificados serão convocados para a última fase por meio de publicação no site do COREN/AL, informando dia e hora em que deverão comparecer.

9. O não comparecimento do candidato no dia e hora aprezados implica na imediata eliminação do certame.

DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10. Concluída a segunda etapa, o primeiro colocado será convocado para contratação imediata, por meio de publicação no site do COREN/AL, já os quatros subsequentes para cadastro de reserva. O primeiro colocado deverá comparecer na sede do COREN/AL, situado na Rua Dr. José Bento Junior, nº 40, Maceió/AL em até 2(dois) dias úteis após a convocação, sob pena de perda da vaga.

11. Será formado Cadastro de Reserva, ranqueando os melhores classificados no certame, que será utilizado na hipótese do candidato selecionado por qualquer motivo não assumir a vaga, respeitada sempre a ordem de classificação.

13. A participação e aprovação no Processo Seletivo não geram direito à contratação, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério do COREN/AL.

DA CONTRATAÇÃO E BENEFÍCIOS

14. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, entre COREN/AL, Instituição de Ensino e Estagiário(a).

15. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do COREN/AL:

15.1. Realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas com seu curso de formação;

- 15.2. Carga horária de 20 (vinte) horas semanais,
- 15.3. Recebimento de Bolsa-Estágio de meio salário mínimo vigente;
- 15.4. Concessão de Vale-Transporte;
- 15.5. Obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

16. Os documentos necessários para a admissão dos estagiários são os seguintes:

- 16.1. RG;
- 16.2. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 16.3. Comprovante de Residência;
- 16.4. Foto 3x4 fundo branco;
- 16.5. Histórico Escolar;
- 16.6. Currículo;
- 16.7. Título de eleitor;
- 16.8. Reservista (Para o sexo masculino).

DO PERÍODO DE DURAÇÃO

17. O estágio será concedido pelo período de 1 (um) ano, renovável por igual ou menor período, observado o limite máximo de 2 (dois) anos.

18. O estágio será encerrado de plano na hipótese do estagiário deixar de se matricular para o período letivo em continuidade ao seu curso ou no caso de concluir o curso no decorrer da concessão do estágio.



Coren^{AL}
Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas
UM NOVO TEMPO

19. Findo o estágio em qualquer das hipóteses acima, será entregue o Termo de Realização de Estágio, para os devidos fins.

DISPOSIÇÕES FINAIS

20. Compete à Administração do COREN/AL a escolha da lotação de realização do estágio.

21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Estagiários do COREN/AL.

22. O prazo de validade desta seleção será de até 12 meses, prorrogável uma vez por igual período.

23. A íntegra do Edital poderá ser obtida na Sede do COREN-AL e no portal <http://al.corens.portalcofen.gov.br/>

24. Seque abaixo o cronograma do Processo Seletivo para estagiário do COREN/AL 2018:

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATAS E HORÁRIOS
Inscrições (na sede do COREN/AL)	Do dia 21 ao 31 de agosto de 2018, das 08h00min às 16h00min
Análise documental	01 à 09 de setembro de 2018
Divulgação das inscrições homologadas	10 de setembro de 2018
Prazo recursal	11, 12, 13 de setembro de 2018 das 08h00min às 16h00min.
Prova teórica	18 de setembro de 2018 às 09h00min
Resultado final	21 de setembro de 2018

RENNÉ COSMO DA COSTA
PRESIDENTE COREN /AL